PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -

PALMITAL
Trabalho e Desenvolvimento

Nº 71/2013

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº. 625 2013
C.M. PALMITAL 16/09/13
Rosangela A. Parrinha
Assistente Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital, em 16/09/13
Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

~~PROJETO DE LEI Nº 045/2013-PM~~

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL/JUDICIAL OU VENDA E COMPRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autorizado a desapropriar amigável ou judicialmente, ou ainda por compra e venda imóvel correspondente ao lote 01 da quadra 160, com área de 817,60 m², localizado na Avenida Reginalda Leão, no município de Palmital, matrícula nº 18.336 RI, conforme memorial descritivo e avaliação em anexo.

Artigo 2º - O valor a ser utilizado na transação não poderá ser superior à avaliação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 16 de setembro de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-